



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas na Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, tendo caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

I. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Disponibilização de 70 (setenta) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 70 (setenta) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.

O bairro em que a organização desenvolverá o serviço será no Jardim Paraná, em que a população local e de bairros das imediações carecem de empregos e atividades de cultura e lazer. Ademais, as condições socioeconômicas são deficitárias, pois a maior parte da comunidade é composta de trabalhadores rurais e catadores de materiais recicláveis. São



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

indivíduos de pouca ou nenhuma qualificação profissional e de baixa ou nenhuma escolaridade.

IV – DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Informação;
- Banco de dados de usuários e organizações;
- Elaboração de relatórios/prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania.



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

V - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 141.000,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), oriundas do presente Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:

➤ **Municipal: R\$ 69.000,00**

Objeto	Mês	Repasso Mensal
Disponibilização de 70 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.750,00
	Fevereiro	R\$ 5.750,00
	Março	R\$ 5.750,00
	Abril	R\$ 5.750,00
	Maió	R\$ 5.750,00
	Junho	R\$ 5.750,00
	Julho	R\$ 5.750,00
	Agosto	R\$ 5.750,00
	Setembro	R\$ 5.750,00
	Outubro	R\$ 5.750,00
	Novembro	R\$ 5.750,00
	Dezembro	R\$ 5.750,00
TOTAL	R\$ 69.000,00	



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 30.000,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal
Disponibilização de 70 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.500,00
	Fevereiro	R\$ 2.500,00
	Março	R\$ 2.500,00
	Abril	R\$ 2.500,00
	Mai	R\$ 2.500,00
	Junho	R\$ 2.500,00
	Julho	R\$ 2.500,00
	Agosto	R\$ 2.500,00
	Setembro	R\$ 2.500,00
	Outubro	R\$ 2.500,00
	Novembro	R\$ 2.500,00
	Dezembro	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 30.000,00	



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 42.000,00**

Objeto	Mês	Repassse Mensal
Disponibilização de 70 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 3.500,00
	Fevereiro	R\$ 3.500,00
	Março	R\$ 3.500,00
	Abril	R\$ 3.500,00
	Maió	R\$ 3.500,00
	Junho	R\$ 3.500,00
	Julho	R\$ 3.500,00
	Agosto	R\$ 3.500,00
	Setembro	R\$ 3.500,00
	Outubro	R\$ 3.500,00
	Novembro	R\$ 3.500,00
	Dezembro	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 42.000,00	



Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Serviço realizará atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades possui um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destas crianças e adolescentes e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

VII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuirá para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Secretária Municipal de Assistência Social